



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **10 de fevereiro de 2023** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 2/2023, referente à reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2022.
2. Foi tomado conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.
3. Por unanimidade, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 01/02/2023, que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa em honra de N. S.ª da Graça.
4. A Câmara, por maioria, deferiu o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros, de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização do evento “Assalto ao Carnaval”.
5. O elenco camarário, por maioria, aprovou a proposta de assunção de compromisso plurianual relativo ao procedimento concursal para a realização da empreitada de “Conservação de Estradas do Concelho de Óbidos”. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março -, e ainda nos termos previstos no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
6. Por maioria, foi aprovada a proposta a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de aquisição do Convento de São Miguel de Gaeiras, pelo o montante total de €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros).
7. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta de designação de júri para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau -Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade, devendo a mesma proposta ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
8. Por unanimidade, o executivo municipal autorizou o acolhimento de um estagiário em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Dietética e Nutrição, pelo período de 450 horas.
9. Foi por unanimidade aprovada a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de A-dos-Negros, no domínio dos transportes. A mesma proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
10. Foi por unanimidade aprovada a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Amoreira, no domínio



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

dos transportes. A mesma proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 11.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Gaeiras, no domínio dos transportes. A mesma proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 12.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Olho Marinho, no domínio dos transportes. A mesma proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 13.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, no domínio dos transportes. A mesma proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 14.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Usseira, no domínio dos transportes. A mesma proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 15.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Vau, no domínio dos transportes. A mesma proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 16.** A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de celebração com a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa de contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução da obra de "Requalificação da Estrada da Capeleira" e a inerente "Realização de estudo/projeto, fiscalização e acompanhamento técnico". Mais foi deliberado submeter a dita proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- 17.** O executivo municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de celebração com a Freguesia de A-dos-Negros de contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução da fase 2 da obra de "Ampliação e remodelação do cemitério". Mais foi deliberado submeter a dita proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos respetivos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Óbidos, 10 de fevereiro de 2023

Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel